PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.108, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO EM
12 100 1 2023

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para acobertar despesas com o Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES, no exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá abrir crédito adicional suplementar, no exercício de 2023, para acobertar despesas com Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no total de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional suplementar, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de agosto de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -